



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.025.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme a seguir discriminado:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

UNIDADE - Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM

16.020.14.422.0020.2.217 - Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$ 600,00

3.3.90.31.00.00 - Prem. culturais, artísticas, científ., desportivas e outras

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$

1.600,00

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres
FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$
8.000,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres
FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$
9.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres
FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$
39.800,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres
FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício Corrente.....R\$
51.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 08/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6833301** e o código CRC **E104092F**.